



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP

Estudo Técnico Preliminar - DVCOP nº 36/2025

Responsável pela elaboração: Thais Senra Velloso Zacaron e Thiago Lima dos Santos

Objeto da Contratação: Aquisição de Banners, Backdrop, Faixa, Camisas, Pastas e Placas (em inox) para a "Semana Solo Seguro - Amazônia"

Categoria do Objeto: Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação prevista no do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, art. 6º, Inciso XIII, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, aprovado pela Resolução nº 43, de 22 de outubro de 2024, sob os códigos **DVCOP-2025-174 (R\$ 49.500,00)**, **DVCOP-2025-177 (12.614,00)**, **DVCOP-2025-237 (R\$ 20.340,00)**, **DVCOP-2025-250 (R\$ 1.650,00)**, **DVCOP-2025-258 (R\$ 210.000,00)**, **DVCOP-2025-303 (R\$ 3.312,00)**. Podendo ser consultado através do link: https://bit.ly/pca_2025

1. DVPM-2025-174 - Pasta Canguru
2. DVPM-2025-177 - Faixa para palco
3. DVPM-2025-237 - Placa de homenagem
4. DVPM-2025-250 - Banner
5. DVPM-2025-258 - Camisa
6. DVPM-2025-303 - Backdrop

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de materiais personalizados – banners, faixa, backdrop, camisas, pastas e placas de homenagem – a serem utilizados no evento institucional "*Semana Nacional de Regularização Fundiária – Solo Seguro Amazônia*", promovido pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (CGJ/AM), em atendimento ao Provimento nº 144/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O evento ocorrerá na última semana de agosto de 2025 e integra o cronograma nacional da política pública *Solo Seguro*, de alcance estratégico para o fortalecimento das ações de regularização fundiária urbana e rural no Estado.

2.2. Os materiais solicitados são essenciais para garantir a padronização visual, identidade institucional e logística do evento, contribuindo para a adequada ambientação das solenidades de abertura e encerramento, entrega de títulos e demais atividades correlatas. A aquisição compreende itens customizados com a arte oficial do evento, os quais não se encontram disponíveis nos estoques do TJAM e não podem ser substituídos por materiais genéricos, dada sua natureza específica, simbólica e de comunicação institucional.

2.3. A ausência de tais materiais comprometeria não apenas a organização e o alcance social da iniciativa, mas também a imagem do Poder Judiciário enquanto protagonista na promoção de políticas públicas de cidadania. Ademais, considerando que o evento possui cronograma previamente definido e depende de articulação interinstitucional, impõe-se a adoção de solução tempestiva para assegurar a entrega dos materiais até 20 de agosto de 2025, de forma a evitar prejuízos operacionais.

2.4. A presente contratação deverá obedecer, no que couber, às seguintes normas:

- a) Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- b) Resolução nº 64/2023 – TJAM, de 05 de dezembro de 2023;
- c) Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Núcleo de Governança Fundiária e Sustentabilidade (NGFS), da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – CGJ/AM

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação possui caráter pontual e estratégico, vinculada à realização da Semana Nacional de Regularização Fundiária – Solo Seguro Amazônia, promovida pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (CGJ/AM), no âmbito do Provimento nº 144/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Trata-se de iniciativa de cunho institucional e social, cuja realização exige a aquisição tempestiva de materiais gráficos e personalizados essenciais à adequada identificação visual, ambientação e funcionalidade das solenidades oficiais do evento.

4.2. A execução contratual deverá observar os princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade, bem como as diretrizes do desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 225 da Constituição Federal. A aquisição dos materiais deverá, sempre que possível, priorizar soluções que minimizem impactos ambientais e promovam o consumo responsável.

4.3. Foram considerados os critérios constantes do Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022, especialmente no que se refere à redução de resíduos sólidos, à preferência por insumos recicláveis ou reutilizáveis e à adoção de práticas de logística sustentável. Ainda que a contratação não possua natureza continuada, sua execução deve observar o compromisso institucional com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

4.4. Recomenda-se, sempre que tecnicamente viável, que a empresa contratada adote as seguintes boas práticas ambientais na execução do objeto:

4.4.1. Utilização de tintas atóxicas e de baixo impacto ambiental nos materiais impressos;

4.4.2. Prioridade para papel certificado FSC ou reciclado, quando aplicável, sem prejuízo da qualidade exigida

4.4.3. Redução no uso de plásticos convencionais, com incentivo à utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis;

4.4.4. Adoção de medidas de reaproveitamento ou destinação adequada dos resíduos gerados na confecção dos materiais.

4.5. A contratação deverá garantir a entrega integral dos itens até 20 de agosto de 2025, prazo-limite para viabilizar a logística do evento e sua adequada execução. Dada a natureza singular e vinculada ao calendário oficial da política pública Solo Seguro, não se aplica a prorrogação da vigência contratual, tampouco a renovação do objeto, salvo mediante nova demanda formal da unidade requerente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para fins de estimativa de preços, foram utilizados como referência os valores constantes no Estudo Técnico Preliminar do processo nº 2025/000008287-00, referente à contratação de materiais gráficos e personalizados no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas. Com base nesses parâmetros, o valor total estimado para a presente aquisição é de R\$ 14.030,00 (quatorze mil e trinta reais).

5.2. Considerando que o montante estimado encontra-se abaixo do limite legal estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – atualmente fixado em R\$ 62.725,59, conforme Decreto nº 12.343/2024 –, resta caracterizada a viabilidade jurídica da contratação por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da legislação vigente.

5.3. A opção pela contratação direta justifica-se, ainda, pela natureza pontual, específica e personalizada do objeto, vinculado à realização do evento Semana Solo Seguro – Amazônia, o que demanda solução célere, com prazo de entrega exíguo e condições técnicas que não se compatibilizam com certames licitatórios mais amplos ou com adesão a Atas de Registro de Preços vigentes.

5.4. Nos termos do art. 4º da Resolução nº 64/2023 do TJAM, e diante das particularidades do objeto, manifesta-se que:

I – Não há Ata de Registro de Preços vigente que contemple, de forma compatível, a totalidade dos itens personalizados requisitados;

II – A demanda é territorialmente localizada e de aplicação imediata, não se harmonizando com agrupamentos licitatórios gerais sem risco de inviabilizar a entrega tempestiva;

III – Inexistem, até o momento, outras demandas análogas que justifiquem a centralização da aquisição.

5.5. No que tange aos itens previstos na Resolução nº 64/2023 relacionados à avaliação comparativa entre compra, locação ou acesso a bens e serviços considerando o ciclo de vida (art. 3º, V, "c"), à necessidade de realização de audiência pública (art. 3º, V, "d") e às exigências de manutenção e assistência técnica (art. 3º, VI), esclarece-se que tais aspectos não se aplicam ao objeto em questão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução adotada consiste na contratação, por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos personalizados a serem utilizados no evento *Semana Nacional de Regularização Fundiária – Solo Seguro Amazônia*, promovido pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (CGJ/AM), com previsão de realização na última semana de agosto de 2025.

6.2. A contratação abrangerá os seguintes itens, conforme especificado pela unidade demandante: (i) banners (4 unidades); (ii) faixa de palco (1 unidade); (iii) backdrop com instalação (1 unidade); (iv) camisas polo personalizadas (50 unidades); (v) pastas institucionais (40 unidades); e (vi) placas de homenagem em inox com estojo (15 unidades). Todos os itens deverão conter a identidade visual oficial do evento, respeitando as especificações técnicas de material, acabamento e dimensões previamente definidas.

6.3. No tocante às camisas polo, estas deverão ser confeccionadas em malha piquet, na cor verde escuro, com bordado da arte oficial do evento na parte frontal e logomarcas da CGJ, TJAM e CNJ na parte posterior. A distribuição dos tamanhos será a seguinte:

- 15 (quinze) unidades tamanho GG;

- 20 (vinte) unidades tamanho G;
- 15 (quinze) unidades tamanho M.

6.4. A arte gráfica de todos os materiais será encaminhada à empresa contratada no momento da formalização da contratação, cabendo à contratada a adaptação técnica, quando necessária, e a submissão de amostras para aprovação prévia da Administração, conforme exigido no Estudo Técnico Preliminar.

6.5. A entrega integral dos itens deverá ocorrer até **20 de agosto de 2025**, com entrega diretamente nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme endereço, dias e horários indicados pela Divisão de Patrimônio e Material (DVPM).

6.6. Ressalta-se que a contratação tem caráter pontual, sem recorrência ou vínculo com fornecimentos periódicos, não demandando posto de serviço, subcontratação ou assistência técnica. A solução visa garantir o suporte logístico e institucional necessário para a realização exitosa do evento, conferindo padronização visual, reforço à imagem institucional e funcionalidade à atuação da CGJ/AM na política pública de regularização fundiária.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Segue tabela com as especificações e quantidades necessárias ao atendimento da demanda.

| Item | Descrição do Material | Unidade | Quantidade | Observações |
|------|--|---------|------------|---|
| 1 | Banner em lona vinílica, colorido, com arte oficial do evento. Medidas: 0,90m (largura) x 1,20m (altura). | un | 4 | Utilização em ambientes internos durante a programação da semana. |
| 2 | Faixa para palco em lona vinílica, colorida, com arte oficial. Medidas: 9m (comprimento) x 1m (largura). | un | 1 | Instalação na mesa de honra da solenidade de abertura. |
| 3 | Backdrop em lona vinil com ilhós, colorido, com instalação inclusa. Medidas: 3m (largura) x 2m (altura). | un | 1 | Painel principal para composição de cenário institucional. |
| 4 | Camisa polo personalizada (malha piquet, cor verde escuro, bordado frente e costas com logomarcas CGJ, TJAM e CNJ). | un | 50 | Tamanhos: 15 GG, 20 G, 15 M. Destinadas a servidores e autoridades participantes do evento. |
| 5 | Pastas institucionais em papel acartonado fosco, tamanho 22x31 cm, com laminação fosca e verniz localizado. | un | 40 | Com bolsão interno, para acondicionamento de registros imobiliários entregues à população. |
| 6 | Placa de homenagem em inox, impressão DFT UV, tamanho A5, com estojo em veludo. | un | 15 | Entregues a autoridades e colaboradores como reconhecimento pelo apoio à regularização fundiária. |

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O valor estimado da contratação será apurado pela Divisão de Compras e Operações (DVCOP), integrando o Mapa de Preços a ser elaborado após a fase de cotação junto ao mercado, em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.2. Para a determinação dos preços referenciais, baseamo-nos nos valores indicados no ETP do processo de materiais gráficos SEI nº 2025/000008287-00.

8.2. O valor da contratação é: R\$ 14.030,00 (quatorze mil e trinta reais)

8.3. Segue tabela com as especificações e quantidades necessárias ao atendimento da demanda.

| Item | Código SIASG | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total |
|------|--------------|--|---------|------------|-------------------------|--------------|
| 1 | BR357120 | Banners: Material: Colorido em Lona Vinílica, com arte colorida. 0,90 (largura) x 1,20 (de altura) | UN | 04 | R\$ 70,00 | R\$ 280,00 |
| 2 | BR619585 | Backdrop: Material: Lona Vinil, com arte colorida. 3M (largura) x 2M (altura), com ilhós. A instalação do BackDrop, já deve estar incluída. | UN | 01 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 |
| 3 | BR393355 | Faixa para Frente de Mesa Tamanho: 9M (de comprimento) x 1M (de largura) Material: Lona Vinil, com arte colorida. | UN | 01 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |
| 4 | BR473391 | Placa de homenagem: Material: em Inox, com impressão DFT UV. Tamanho: A5 Deverá acompanhar estojo em veludo | UN | 15 | R\$ 350,00 | R\$ 5.250,00 |
| 5 | BR608929 | Pastas Pasta personalizada no formato 22x31 cm (fechada), impressa em papel Acartonado fosco. Acabamento com laminação fosca e aplicação de verniz localizado com relevo na | UN | 40 | R\$ 95,00 | R\$ 3.800,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|--|--|----|----|-----------|----------------------|
| | | arte principal da capa. Inclui um bolso interno para folhas A4 | | | | |
| 6 | | Modelo: Polo Malha: Piquet Cor: verde escuro Detalhamento: com as logomarca do evento bordada na parte da frente e logomarcas da CGJ e TJAM e CNJ bordadas na parte de trás Camisas: 50 15 GG 20 G 15 M | UN | 50 | R\$ 70,00 | R\$ 3.500,00 |
| Valor TOTAL | | | | | | R\$ 14.030,00 |

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A presente contratação será executada de forma única e integral, considerando que o objeto — fornecimento de materiais gráficos e personalizados com identidade visual específica — constitui um conjunto indivisível do ponto de vista técnico, funcional e logístico, vinculado a uma única ação institucional, de caráter pontual e previamente datada.

9.2. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve observar critérios de viabilidade técnica, vantagem econômica e otimização do procedimento. No caso concreto, a divisão em lotes ou itens autônomos mostraria-se contraproducente, podendo comprometer a uniformidade estética dos materiais, dificultar o controle da qualidade e fragmentar a responsabilidade contratual, além de gerar potenciais atrasos na entrega.

9.3. Assim, a contratação unificada permite assegurar a coerência visual da comunicação institucional, a simplificação da gestão administrativa e a entrega sincronizada de todos os materiais até a data-limite de 20 de agosto de 2025. Por essas razões, restou descartada a adoção do parcelamento, sem prejuízo à economicidade, à isonomia nem à busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A iniciativa tem como objetivo estabelecer diretrizes, coordenar esforços e conferir celeridade às medidas de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Rural, além de promover a identificação de áreas públicas e de preservação ambiental, em conformidade com a legislação vigente e os Provimentos nº 438/2023 e nº 446/2023-CGJ/AM, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – CGJ/AM.

11.2. Para o adequado desenvolvimento da ação, faz-se necessária a confecção de materiais gráficos destinados à identificação do Programa Solo Seguro Amazônia, a serem utilizados nas solenidades de abertura e encerramento, durante a entrega de títulos e em demais eventos relacionados.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Em consonância com as diretrizes do art. 225 da Constituição Federal de 1988 e com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, a presente contratação poderá implicar impactos ambientais associados à produção e ao descarte de materiais gráficos e personalizados. Ainda que se trate de aquisição pontual, é dever da Administração antever riscos e adotar medidas mitigadoras que promovam responsabilidade socioambiental.

13.2. Potenciais impactos ambientais identificados:

13.2.1. Geração de resíduos sólidos: A produção de banners, faixas, pastas, camisas e demais itens pode resultar em significativa quantidade de resíduos (plásticos, lonas, tecidos e papel), especialmente quando não houver reaproveitamento ou descarte adequado.

13.2.2. Uso de insumos não sustentáveis: A contratação pode envolver o uso de materiais com elevado impacto ambiental, como tintas com solventes tóxicos, papéis não certificados e tecidos de baixa durabilidade.

13.2.3. Pegada de carbono do transporte: A logística para entrega dos itens pode gerar emissões de gases de efeito estufa, sobretudo se realizada por transporte terrestre de longo percurso com veículos a combustão.

13.3. Medidas mitigadoras recomendadas:

13.3.1. Priorizar insumos sustentáveis: Sempre que possível, recomendar o uso de papel certificado (FSC ou equivalente), tintas ecológicas (base d'água ou atóxicas) e tecidos duráveis para as camisas, visando reduzir a pegada ambiental dos materiais.

13.3.2. Minimização e destinação correta dos resíduos: Orientar a contratada quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no processo de produção, incentivando práticas de reaproveitamento, reciclagem e logística reversa.

13.3.3. Entrega eficiente e planejada: Otimizar a logística de entrega dos materiais, concentrando os envios em um único deslocamento e, preferencialmente, com veículos de menor impacto ambiental, contribuindo para a redução das emissões de CO₂.

13.4. A adoção dessas práticas está alinhada aos compromissos institucionais assumidos pelo Tribunal de Justiça do Amazonas por meio do *Plano de Logística Sustentável (PLS)* e reforça o papel do Poder Judiciário como agente indutor da sustentabilidade nas contratações públicas.

14. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

14.1. Faz-se necessária a formalização de Contrato Administrativo, conforme estabelece o Art. 95. da Lei 14.133/2021;

14.2. Não há necessidade de transição contratual ou transferência de conhecimento/técnica.

15. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 Para esta contratação não há necessidade de serviços de manutenção e assistência técnica.

16. DA NÃO APLICAÇÃO DO IMR – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

16.1. A presente contratação, cujo objeto é a aquisição pontual de materiais gráficos e personalizados para uso institucional durante a *Semana Nacional de Regularização Fundiária – Solo Seguro Amazônia*, configura-se como ação de execução única, vinculada a evento específico e de resultado imediato. Por essa razão, não se enquadra nas hipóteses que exigem a aplicação do Instrumento de Medição de Resultados – IMR, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução TJAM nº 64/2023.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar, constata-se que a contratação visando ao fornecimento de materiais gráficos e personalizados para a *Semana Solo Seguro – Amazônia* é plenamente viável, necessária e alinhada às diretrizes estratégicas da Corregedoria-Geral de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

17.2. A solução apresenta-se tecnicamente exequível, juridicamente amparada e orçamentariamente compatível, estando aderente às normas vigentes e aos parâmetros de razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

17.3. Diante do exposto, declara-se a viabilidade técnica da presente contratação, considerando-a adequada, oportuna e compatível com o interesse público, conforme os elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

| | |
|---------------------------------|--|
| CONTRATAÇÃO: | Aquisição pontual de materiais gráficos e personalizados, incluindo banners, faixas, backdrop, camisas polo, pastas institucionais e placas de homenagem, destinados à realização da <i>Semana Nacional de Regularização Fundiária – Solo Seguro Amazônia</i> , promovida pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas. A contratação será realizada por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o valor estimado de R\$ 14.030,00. |
| OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: | Assegurar a adequada identidade visual, ambientação e funcionalidade das solenidades e ações oficiais do evento <i>Semana Solo Seguro – Amazônia</i> , garantindo suporte logístico e institucional à sua realização, em alinhamento com os Provimentos do CNJ e com a política pública de regularização fundiária urbana e rural no Estado do Amazonas. |
| FASE: | Estudo Técnico Preliminar |

| FASE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|---|---|-------|---------|----------|--|--|--|
| ID | CAUSA (DEVIDO A) | EVENTO (PODERÁ OCORRER) | CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A) | PROB. | IMPACTO | NÍVEL | RESPOSTA | MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA) | MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO) |
| R1 | Ausência de planejamento da Administração | Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita) | Desperdício de recursos públicos | 1 | 5 | Baixo | Revisão constante do PCA | Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA | Unidade requisitante solicita inclusão da demanda no PCA (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação) |
| R2 | Ausência de padronização de especificações para objetos rotineiros | Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes | Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação • Repetição de erros | 3 | 3 | Moderado | Revisão das especificações técnicas | Equipe de planejamento da contratação promove padronização das especificações para aquisições que são comuns e utiliza o catálogo eletrônico de padronização | Diálogo com as unidades técnicas para ajuste das especificações |
| R3 | Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor ou inexigibilidade) sem adequado | • Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato | Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório | 1 | 5 | Baixo | Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e | Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico | Alta Administração determina obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de |

| | planejamento da contratação | | | | | | pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade | para todas as contratações | licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.) |
|-----------|---|--|--|---|---|----------|--|--|--|
| R4 | Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização) | Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade pública | Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade | 3 | 5 | Alto | Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de planejamento de acordo com o risco e o vulto da contratação | Unidade competente cria listagem de contratações que envolvem grande risco para a Administração (terceirização, infraestrutura de TI, etc.) e determina elaboração de mapa de risco | Administração designa gerente de riscos para integrar a equipe de planejamento de contratações inéditas, complexas ou de grande vulto |
| R5 | Não parcelar solução cujo parcelamento é viável | Diminuição da competitividade | Aumento indevido do custo da contratação | 1 | 5 | Baixo | Realizar o parcelamento do objeto quando cabível | Equipe de planejamento da contratação apresenta justificativa expressa quanto à necessidade de agrupamento de itens | Administração solicita as devidas justificativas e indica alterações no edital, se necessário |
| R6 | Definição de requisitos de contratação indevidos | Limitação indevida da competição | Direcionamento indevido para determinados fornecedores | 1 | 3 | Baixo | Revisão constante dos requisitos | Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos. | Elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação, com análise do mercado e verificação das empresas que cumprem os requisitos de contratação |
| R7 | Quantitativo subestimado | Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da contratação | Violação ao princípio da economicidade devido ao aumento no número de licitações para o mesmo objeto | 3 | 3 | Moderado | Equipe de planejamento apresenta justificativa para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento | Fiscal do contrato armazena dados da execução contratual de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores | Realização de contratação emergencial se não houve tempo hábil para nova licitação |
| R8 | Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006 | Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP | Illegalidade | 1 | 3 | Baixo | Observar a Lei n. 123/2006 | Equipe de planejamento da contratação indica expressamente os motivos para não aplicar os | Retificação dos artefatos de planejamento |

| | | | | | | | | | |
|------------|---|---|--|---|---|----------|---------------------------------------|---|---|
| | | | | | | | | privilégios para ME/ EPP | |
| R9 | Ausência de padronização do TR/PB ou Edital | Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos | Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata | 1 | 3 | Baixo | Elaboração de documentos padronizados | de Equipe de planejamento da contratação utiliza documentos padrão e indica eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência | Conferência dos modelos padronizados pela alta administração |
| R10 | Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação exigidas na licitação | Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação | Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação | 3 | 3 | Moderado | Elaboração de documentos padronizados | de Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação | Administração elabora minutas de edital e de contrato padrão que contenham cláusulas de penalidades |

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.

Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.

Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.

| | |
|-----------------|-----------------------|
| Baixo | Menor e/ou igual a 5. |
| Moderado | Entre 6 e 9. |
| Alto | Maior que 9. |

| | | | |
|---|---------------|----|----|
| I | 5 | 15 | 25 |
| M | 3 | 9 | 15 |
| P | 1 | 3 | 5 |
| A | PROBABILIDADE | | |
| C | | | |
| T | | | |
| O | | | |

Manaus, data do sistema.

Thiago Lima dos Santos

Divisão de Compras e Operações

Thais Senra Velloso Zacaron

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 18/07/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2320566** e o código CRC **37DB28CF**.